



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Diretoria de Atividades Técnicas

Belo Horizonte, 19 de março de 2020.

ERRATA CBMMG/DAT Nº. 7/2020

Esta Errata tem por objetivo promover a seguinte correção na Instrução Técnica 16 – 3ª Edição (Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio):

1. ALTERAR o item 5.2.2.12**Onde se lê:**

5.2.2.12 Para proteção por extintores de incêndio em instalações de Líquidos Inflamáveis e Combustíveis, Gás Liquefeito de Petróleo e Gás Natural, deve ser observado o constante nas IT 22, 23 e 24.

Leia-se:

5.2.2.12 Para proteção por extintores de incêndio em instalações de Líquidos Inflamáveis e Combustíveis, Gás Liquefeito de Petróleo e Gás Natural, deve ser observado o constante nas IT 23, 24 e NBR 17.505 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis.

Alexandre Gomes Rodrigues, Coronel BM**Diretor de Atividades Técnicas**

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Rodrigues, Coronel**, em 20/03/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12546248** e o código CRC **3D1CE863**.